

ESP-CENTRO DE DETEN. PROV.CHACARA BELEM I

Estudo Técnico Preliminar 58/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00355171/2026-51

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente aquisição tem por finalidade suprir a demanda de itens de higiene pessoal, materiais de limpeza e utensílios de uso individual destinados às necessidades dos indivíduos privados de liberdade, assegurando condições adequadas de higiene, saúde, dignidade e bem-estar durante o período de custódia.

Os materiais serão utilizados para atender às necessidades básicas e individuais das pessoas privadas de liberdade, incluindo higiene e cuidados pessoais, limpeza e conservação dos espaços de uso coletivo e individual, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde, a manutenção de condições sanitárias adequadas e a preservação da dignidade dos custodiados.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e a reposição dos itens essenciais de uso individual e higiene, em atendimento às demandas periódicas da unidade prisional, assegurando condições adequadas de asseio, salubridade e bem-estar às pessoas privadas de liberdade, bem como o cumprimento das rotinas de higiene, limpeza e conservação das instalações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	EDUARDO LUIZ DA COSTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Objetivo

Estabelecer os requisitos técnicos, administrativos e operacionais para a aquisição de **itens de higiene pessoal, materiais de limpeza e utensílios de uso individual destinados às pessoas privadas de liberdade**, garantindo qualidade, segurança, adequação ao uso, disponibilidade e atendimento às necessidades básicas de higiene, asseio e conservação da unidade.

4.2. Escopo

A aquisição contempla itens destinados à higiene e aos cuidados pessoais das pessoas privadas de liberdade, materiais de limpeza e produtos de conservação, bem como utensílios de uso individual, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no instrumento de contratação.

Os materiais deverão ser adequados às condições de utilização da unidade, considerando as características do ambiente prisional e a necessidade de fornecimento contínuo dos itens essenciais.

4.3. Requisitos Técnicos

4.3.1. Conformidade Técnica

Os materiais deverão:

- Atender integralmente às especificações e características estabelecidas pela unidade;
- Ser adequados à finalidade a que se destinam;
- Ser compatíveis com as condições de utilização e armazenamento da unidade;
- Atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, quando exigíveis;
- Possuir registro, notificação, autorização ou regularização perante os órgãos competentes, quando aplicável;
- Ser novos, sem uso anterior e entregues em perfeito estado de conservação;
- Apresentar prazo de validade adequado, quando se tratar de produto sujeito a vencimento.

4.4. Qualidade e Desempenho

Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, proporcionando condições adequadas de higiene, limpeza, asseio e utilização individual.

Os produtos de higiene pessoal e limpeza deverão ser apropriados para o uso a que se destinam e estar em suas embalagens originais, devidamente identificadas e lacradas, quando aplicável.

Quando solicitado, o fornecedor deverá apresentar informações técnicas, composição, instruções de uso, ficha técnica ou documentação equivalente.

4.5. Identificação e Rastreabilidade

Os itens deverão apresentar, quando aplicável:

- Nome ou identificação do produto;
- Fabricante ou responsável pela fabricação;
- Número do lote;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Registro, notificação ou identificação perante órgão competente, quando exigível.

As informações deverão estar legíveis e disponíveis nas embalagens ou na documentação que acompanhar os produtos.

4.6. Requisitos de Fornecimento

O fornecedor deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas na contratação, garantindo a entrega dos itens adequados ao consumo e à utilização pelas pessoas privadas de liberdade e pela unidade.

Não serão aceitos produtos diferentes daqueles especificados, salvo mediante autorização prévia e formal da Administração, desde que comprovada a equivalência ou superioridade do produto.

4.7. Prazo de Entrega

O prazo de entrega deverá observar as condições estabelecidas no instrumento de contratação, considerando a necessidade de manutenção de estoque suficiente para atender às demandas da unidade.

O fornecedor deverá cumprir os prazos estabelecidos, evitando desabastecimento dos itens essenciais de higiene pessoal, limpeza e uso individual.

4.8. Embalagem e Transporte

Os produtos deverão ser entregues:

- Adequadamente embalados e protegidos contra danos, sujeira, umidade, contaminação ou deterioração;
- Em embalagens íntegras, sem sinais de violação, vazamento ou avarias;
- Com identificação e informações de uso e validade, quando aplicável;
- Em condições adequadas de transporte e conservação, especialmente para produtos químicos e materiais sujeitos a condições específicas de armazenamento.

Produtos de limpeza ou outros materiais que apresentem características que exijam cuidados especiais deverão ser transportados de acordo com a legislação e as normas aplicáveis.

4.9. Quantidade e Disponibilidade

O fornecedor deverá garantir o fornecimento das quantidades contratadas, observando os prazos estabelecidos.

As entregas deverão corresponder às quantidades solicitadas pela unidade, sendo que eventuais entregas parciais somente poderão ocorrer mediante autorização prévia da Administração.

A disponibilidade contínua dos itens deverá ser assegurada de modo a evitar interrupções no atendimento das necessidades básicas de higiene e limpeza.

4.10. Requisitos de Segurança e Saúde

Os materiais deverão atender às normas de segurança, saúde e vigilância sanitária aplicáveis.

Os produtos de limpeza e higiene que contenham substâncias químicas deverão possuir rotulagem adequada e, quando exigível, **Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ**, ou documentação equivalente prevista na legislação vigente.

Não será admitido o fornecimento de produtos que apresentem embalagem violada, ausência de identificação, prazo de validade expirado ou qualquer condição que possa comprometer a segurança dos usuários.

Considerando as características da unidade prisional, os itens fornecidos deverão observar as condições e restrições de segurança estabelecidas pela Administração, especialmente quanto aos utensílios de uso individual e aos produtos que possam apresentar risco à integridade física dos usuários.

4.11. Critérios de Aceitação

Os materiais serão recebidos mediante:

- Conferência quantitativa dos itens entregues;
- Verificação das especificações e características dos produtos;
- Conferência da integridade das embalagens;
- Verificação do prazo de validade, quando aplicável;
- Verificação das condições de higiene, conservação e armazenamento;
- Conferência da documentação e identificação exigidas.

Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem avarias, validade inadequada, embalagem violada ou qualquer outra irregularidade poderão ser recusados, devendo o fornecedor providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração.

4.12. Documentação Exigida

O fornecedor deverá apresentar, quando aplicável:

- Nota fiscal;

- Comprovantes ou certificados de regularidade dos produtos perante os órgãos competentes;
- Fichas técnicas;
- FISPQ ou documentação equivalente para produtos químicos, quando exigível;
- Informações de lote e validade;
- Certificados ou documentos de qualidade, quando solicitados;
- Demais documentos exigidos no instrumento de contratação.

4.13. Critérios de Seleção de Fornecedores

A seleção do fornecedor observará os critérios definidos no procedimento de contratação, considerando, quando aplicável:

- Menor preço ou melhor condição econômica, conforme o critério estabelecido;
- Atendimento integral às especificações dos produtos;
- Qualidade e adequação dos materiais;
- Prazo de entrega;
- Capacidade de fornecimento;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Atendimento às exigências sanitárias e legais aplicáveis;
- Histórico de cumprimento das obrigações contratuais, quando disponível.

4.14. Recebimento, Armazenamento e Controle de Estoque

Os materiais recebidos deverão ser armazenados em local adequado, limpo, organizado, seguro e compatível com as características de cada produto.

A unidade deverá manter controle de estoque dos itens adquiridos, possibilitando o acompanhamento do consumo, da distribuição e da necessidade de reposição, especialmente dos materiais destinados ao atendimento das necessidades individuais das pessoas privadas de liberdade.

Os produtos deverão ser armazenados de forma a evitar deterioração, contaminação, perdas ou utilização de itens com prazo de validade expirado.

4.15. Avaliação de Desempenho do Fornecedor

Após o fornecimento, poderá ser avaliado o desempenho do fornecedor quanto:

- Ao cumprimento dos prazos de entrega;
- À qualidade e conformidade dos produtos;
- À quantidade efetivamente entregue;
- À regularidade das embalagens e condições de conservação;
- À capacidade de solucionar eventuais ocorrências ou substituições;
- Ao cumprimento das demais obrigações estabelecidas na contratação.

As ocorrências verificadas poderão ser registradas para subsidiar futuras contratações e a gestão do fornecedor.

4.16. Disposições Finais

Os itens adquiridos deverão atender às necessidades básicas de **higiene pessoal, limpeza, asseio e uso individual das pessoas privadas de liberdade**, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de saúde, salubridade, dignidade e bem-estar no ambiente prisional.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, bem como as normas legais, sanitárias e administrativas aplicáveis, assegurando o fornecimento regular dos materiais necessários ao adequado funcionamento da unidade e ao atendimento das necessidades dos custodiados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram adotadas unidades de fornecimentos individuais, conforme a necessidade e para melhor aproveitamento do item.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, contudo não se observaram maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de limpeza e utensílios de uso individual, destinados ao atendimento das necessidades das pessoas privadas de liberdade, constitui, no atual cenário, objeto de frequente aquisição por órgãos e entidades da Administração Pública, em todas as suas esferas, tendo em vista sua natureza essencial e a necessidade de fornecimento contínuo para garantir condições adequadas de higiene, saúde, salubridade e dignidade aos custodiados.

Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

FORAM REALIZADAS TRÊS PESQUISAS DE PREÇO CONFORME LEI 14.133/21 E DECRETO 67.888/2023 ART.3º.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - O objetivo da aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de limpeza e utensílios de uso individual é fundamental para garantir condições adequadas de higiene, saúde, salubridade, organização e bem-estar das pessoas privadas de liberdade, contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro e adequado na unidade prisional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Estima-se a compra de:

Item	Descrição	ITEM BEC	CATMAT	Unidade	Quantidade
1	Escova Dental; Adulto; Com Cerdas Extra Macia; Na Cor Azul; Tipo Comum; Modelo Anatomico; Funcionamento Manual; Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade Do produto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 1480/90 e 97/96 do Ministério Da Saúde;	438150	163171	1 - unidade	1000
2	Pasta Dental; Em Creme; Uso Adulto; Pesando 90 Gr; Menta; Composto de Fluor, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Água; Sorbitol, composição Aromática, Polietileno Glicol; Carboximetilcelulose, Carboximetil Celulose, corantes, Fluoreto de Sódio; Embalado Em Caixa de Papel Cartão Plástica;	627890	3069567	1 - UN	5000
3	Barbeador; de Plástico, Na Cor Azul; Tipo Descartável; Com 2 Lâminas de Aço Inox Paralelas; Embalagem Com Identificação;	617292	6058051	627-cartela 2 unidades	8.000
4	Sabonete; Em Barra; Suave (pH Entre 5,5 a 8,5); Comum, para Higiene Corporal; 90 Gramas; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	444433	235040	1 - UN	5.000
5	Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Espessante, Sequestrante, Etc; Composição Básica Detergente Levemente Alcalino para Limpeza de Óleos, Gorduras e Sujidades Em Geral Em Equipamentos; Preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias para Uso Na Concentração 2 a 5 % (v/v) do Produto sob Volume de	630565	4718143	44-galão 5 litros	250

	Água.; Valor do Ph Entre Puro 9,5 a 10,0; Solução 1% P/p (ms/cm) 0,4 a 0,70; Composição Aromática Característico; Acondicionado Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa				
6	Detergente Em Po; Princípio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Silicato de Sódio, carbonato de Sódio; Teor de Ativos Mínimo de 8,0%, pH=11, 5 Máximo, solução 1% P/p; Pigmentos e Outras Substâncias Permitidas; Validade Mínima de 20 Meses a Partir da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	600612	1332090	404-saco de 1 Kg	833
7	Caneca Plástica; de Polipropileno Natural (atóxico); Espessura Mínima de (3mm); Diâmetro Mínima de (80mm); Altura Mínima de (83mm); Com Capacidade Mínima para (350ml); Na Cor Azul;	429420	1405748	1-unidade	1000
8	Prato Plástico; de Polipropileno Natural (atóxico); Espessura Mínima de (2,5 mm); Diâmetro Mínimo de (197mm); Altura Mínima de (31mm); Com Capacidade Mínima de (600ml); Tipo Fundo; Na Cor Azul;;	631713	1434420	1- unidade	300
9	Colher de Plástico Ou Madeira; Em Polipropileno Natural (atóxico); Medindo No Mínimo (16,0)cm; Com Capacidade Mínima de (10)ml; Espessura Mínima de (3)mm; Na Cor Azul;	279265	1618067	1 - UN	300
10	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforçado, Fundo Reto; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo (59 x 62)cm (l x A); Preto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores;	481229	4746996	201-pacote com 100	200
11	Sandália; Em Borracha; do Tipo de Tiras; Modelo Unissex; Na Cor Branca; Tamanho 37/38; Palmilha Lisa Sem Desenho; Com 02 Tiras; Solado Interco de 10mm de Espessura Na Frente e 17.5mm Na Parte Traseira;	396430	3038920	41-par	200
12	Meia; Costurada Em 70% Algodão 25% Poliamida e 5% Elastodieno; Tipo Esporte, cano Médio; No Tamanho Único Que Atenda do 37 Ao 43; Na Cor Branca; Com Punho Rib (canelado Verdadeiro 1x1), com 1.5% Elastano para Efeito Funcional do Punho; Com Ponteira Reforçada; Com Costura Embutida Tipo Rosso; Com Fio 30;	273753	3750353	41-par	1000

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: fundamentação do sigilo no procedimento licitatório em referência, esclarecemos que a adoção do caráter sigiloso encontra respaldo nos princípios e dispositivos legais aplicáveis à matéria, no art. 24 da Lei nº 14.133/2021. O sigilo foi estabelecido de forma motivada e restrita aos elementos cuja divulgação antecipada poderia comprometer a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se o interesse público envolvido e os limites legais pertinentes. Destaca-se que a confidencialidade adotada não implica restrição indevida ao direito de acesso às informações essenciais do certame, permanecendo assegurados a transparência, o controle externo e a fiscalização pelos órgãos competentes, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência administrativa. Ressaltamos, ainda, que o sigilo possui caráter temporário e específico, sendo mantido apenas enquanto imprescindível à preservação da regularidade do procedimento e da estratégia administrativa vinculada à contratação. Dessa forma, entende-se plenamente justificada a medida adotada, não havendo afronta aos princípios que regem as contratações públicas, salientamos que nas próximas licitações, todos os atos que demandem fundamentação serão devidamente justificados nos documentos do certame, de forma clara e completa, a fim de mitigar a recorrência de pontamentos..]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não há necessidade de parcelamento, pois a contratação é de uma compra unificada, imediata.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, nos termos do Decreto estadual nº67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de limpeza e utensílios de uso individual poderá gerar diversos benefícios para a unidade, principalmente relacionados à manutenção das condições adequadas de higiene, saúde, salubridade, organização e bem-estar das pessoas privadas de liberdade. Entre os principais benefícios, destacam-se:

- Garantia do atendimento às necessidades básicas de higiene pessoal das pessoas privadas de liberdade;
- Manutenção de condições adequadas de limpeza, asseio e conservação dos ambientes;
- Promoção de melhores condições de saúde e salubridade na unidade;
- Contribuição para a prevenção de doenças e riscos relacionados à falta de higiene;
- Garantia de disponibilidade contínua de itens essenciais para uso individual;
- Melhoria das condições de bem-estar e dignidade das pessoas privadas de liberdade;
- Redução do risco de desabastecimento de produtos de higiene e limpeza;
- Maior eficiência na execução das rotinas de limpeza e conservação;
- Melhor organização e controle do estoque dos materiais;
- Redução de desperdícios mediante planejamento adequado das aquisições e distribuição dos itens;
- Atendimento mais rápido às demandas periódicas de higiene, limpeza e uso individual;
- Padronização dos produtos utilizados pela unidade, conforme as especificações estabelecidas;
- Melhoria das condições de conservação das instalações e dos espaços de uso coletivo e individual;
- Maior controle sobre o consumo e a reposição dos materiais;
- Atendimento às normas sanitárias, de segurança e demais requisitos legais aplicáveis;
- Contribuição para a manutenção de um ambiente prisional mais seguro, limpo, organizado e adequado às necessidades das pessoas privadas de liberdade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para esta aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Impactos Ambientais

A aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de limpeza e utensílios de uso individual pode gerar impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos, desde a fabricação e transporte até o consumo e descarte das embalagens e resíduos. Os principais impactos incluem:

Consumo de recursos naturais

- Utilização de água, energia, matérias-primas e outros recursos naturais na fabricação dos produtos;
- Consumo de papel, plástico, celulose, fibras e demais matérias-primas utilizadas na produção dos itens;
- Possíveis impactos decorrentes da extração e processamento das matérias-primas.

Emissões e poluição na fabricação

- Emissão de gases de efeito estufa decorrentes dos processos industriais;
- Geração de resíduos e efluentes durante a fabricação dos produtos;
- Possível utilização de substâncias químicas na produção de itens de higiene e limpeza.

Transporte e logística

- Emissões de gases de efeito estufa decorrentes do transporte dos produtos até a unidade;
- Consumo de combustíveis e energia nas atividades de distribuição;
- Geração de resíduos provenientes das embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte.

Geração de resíduos

- Geração de embalagens plásticas, papelão, papel e outros materiais após o consumo dos produtos;
- Geração de resíduos provenientes do uso de produtos de higiene e limpeza;
- Necessidade de descarte adequado dos resíduos, evitando impactos ao meio ambiente.

Uso de produtos químicos

- Alguns materiais de limpeza podem conter substâncias químicas capazes de causar impactos ambientais quando utilizados ou descartados de forma inadequada;
- Possibilidade de contaminação do solo e da água em caso de descarte incorreto de produtos ou resíduos químicos;
- Necessidade de armazenamento e utilização conforme as orientações do fabricante e a legislação aplicável.

Medidas de redução dos impactos ambientais

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição, deverão ser priorizados, quando técnica e economicamente viáveis, produtos que apresentem menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou recicladas, redução de materiais de embalagem e produtos que atendam às normas e certificações ambientais aplicáveis.

Também deverá ser incentivado o uso racional dos produtos, evitando desperdícios e promovendo o adequado armazenamento, controle de estoque e descarte dos resíduos, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais e da geração de resíduos.

A adoção dessas medidas busca conciliar o atendimento às necessidades de higiene pessoal, limpeza e uso individual das pessoas privadas de liberdade com a responsabilidade ambiental e o uso eficiente dos recursos públicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável a contratação**, com base nas informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO LUIZ DA COSTA

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 15:18:26.